



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2025 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE "ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA"

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, conjuntamente a "Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática", designada conforme Portaria Nº 8642/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 6887709), de 16 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), nos Artigos 1º e 2º da Lei 11.892/2008 [Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 (SEI 0515246), de 26 de novembro de 2018, e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 (SEI 5048645), de 29 de junho de 2023, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de "Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática do Campus Jaguaribe", autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 240 (SEI 6747830), de 16 de novembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente processo seletivo fora designada por meio da Portaria Nº 8642/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 6887709), de 16 de dezembro de 2024, conforme membros apresentados a seguir:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo

SERVIDOR	FUNÇÃO
Luciana Barbosa da Silva	Presidente
Felipe Augusto Rocha Rodrigues	Membro
Aline Silva Quaresma	Membro
Henriqueta Rocha de Abreu	Membro
Iago Andrade Dantas	Membro
Marcio Mendonça Araujo	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 - Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 - Formulário modelo para interposição de recurso;
- Anexo 4 - Tabela de pontuação do currículo Lattes;
- Anexo 5 - Lista de docentes associados ao curso;
- Anexo 6 - Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)) e para fins da etapa de entrevista ou prova de desempenho didático (todos os candidatos);
- Anexo 7 - Modelo de Carta de Intenção;
- Anexo 8 - Critérios de análise da carta de intenção;
- Anexo 9 - Bibliografia recomendada para a Carta de Intenção;
- Anexo 10 - Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Anexo 11 - Declaração de Pessoa com Deficiência.

1.3. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de "Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática" para o semestre 2025.1.
- 2.2. O curso foi concebido por meio da Resolução IFCE/CONSUP nº 240 (SEI 6747830), de 16 de novembro de 2024, conforme Processo SEI Nº 23487.000366/2024-44. Ainda, de acordo com o Projeto Pedagógico (SEI 6330906), o curso possui carga horária de 440 horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática estão descritas no Anexo 1 deste Edital.
- 2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE - Campus Jaguaribe, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação: <https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/cursos/pos-graduacao/especializacao-de-ensino-de-ciencias-da-natureza-e-matematica>.
- 2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diplomas de curso de graduação obtidos em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**.
- 2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores vinculados ao curso, listados no Anexo 5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão GRATUITAS e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
- 3.2. Acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/u5SiY7VhdRhYuRCo6>, preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação listada a seguir na ordem apresentada, em um arquivo único, em formato PDF:
- 3.2.1. Documentos:
- a) **Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar** (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
 - b) **Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau** emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**;
 - c) **Carta de Intenção**, contendo os itens descritos no Anexo 7, com no máximo 3 (três) laudas, podendo seguir a bibliografia recomendada no Anexo 9. Em caso de constatação de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo;
 - d) **Currículo Lattes** extraído da página do CNPq atualizado, com as respectivas cópias das comprovações declaradas no preenchimento do Anexo 4;
 - e) **Cópia do comprovante de residência**;
 - f) **1 (uma) foto 3x4** inserida no formulário de inscrição;
 - g) **Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País**, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
 - h) **Termo de autorização de uso de áudio ou imagem** (Anexo 6) preenchido e assinado, para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrerão às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI);
 - i) **Declaração de Cor/Raça ou Etnia** (Anexo 10) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI)
 - j) **Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena** (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para os candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI);
 - k) **Declaração de Pessoa com Deficiência** (Anexo 11) preenchida e assinada, para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD);

l) **Cópia do Laudo Médico** original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD);

m) **Tabela de pontuação do currículo Lattes** (anexo 4) preenchida, assinada e com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção.

3.3. As cópias dos documentos que não possuírem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente deverão ser apresentadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.5. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.2.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato realizar a conferência antes do envio dos documentos.

3.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3. deste Edital, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas** no processo seletivo para o semestre 2025.1

4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoa com deficiência (PcD) nos termos da Resolução CONSUP/IFCE Nº 80 (SEI 5048645), de 29 de junho de 2023 (Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-Graduação do IFCE), sendo distribuídas conforme o Quadro abaixo:

Quadro 2. Oferta de Vagas em Ampla Concorrência e da Reserva.

AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
24	7	4

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

4.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.5. Das vagas reservadas aos candidatos Pretos Pardos e Indígenas (PPI):

4.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 10), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5.2. A autodeclaração de que trata o item 4.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

4.5.3. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.5.1 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.5.5. Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial. Este processo será realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução CONSUP/IFCE Nº 87 (SEI 1047310), de 07 de outubro de 2019 (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

- 4.5.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.5.7. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgada na página/link disponível no item 1.3 deste Edital, de acordo com o período definido no cronograma (Anexo 2).
- 4.5.8. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.2.1 desse Edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 4.5.9. Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.
- 4.5.10. O candidato que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.
- 4.5.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.
- 4.5.13. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para os e-mails clh@jaguaribe.ifce.edu.br e especializaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br no prazo definido no cronograma (Anexo 2).
- 4.5.14. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE.
- 4.5.15. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.
- 4.5.16. No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para os e-mails clh@jaguaribe.ifce.edu.br e especializaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br.
- 4.5.17. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE, sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

4.6. **Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PcD):**

- 4.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na [Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#), no art. 4º do [Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), alterado pelo [Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004](#), no art. 1º da [Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012](#) (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela [Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça \(STJ\)](#) e no [Enunciado AGU Nº 45, de 14 de setembro de 2009](#).
- 4.6.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição:
- a) formulário específico (Anexo 11), declarando-se como pessoa com deficiência;
 - b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 4.6.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.6.2. deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 4.7. Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
- 4.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE, Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 (SEI 5048645).

5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção (item 1.1), constituída por servidores permanentes do IFCE - Campus Jaguaribe, indicada pela Direção Geral do Campus e compreenderá 2 (duas) etapas conforme o Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Etapas do Processo Seletivo e Influência no Resultado.

Etapa		Caráter
1	Análise da Carta de Intenção (CI)	Classificatório e eliminatório
2	Análise do currículo (AC)	Classificatório e eliminatório

5.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. 1ª Etapa - Análise da Carta de Intenção (CI):

a) A primeira etapa consiste na Análise da Carta de Intenção (CI), baseada no modelo contido no Anexo 7, de natureza eliminatória e classificatória, sendo realizada por uma banca examinadora, objetivando avaliar a experiência prévia do candidato e suas pretensões como estudante da especialização;

b) A carta será analisada conforme os critérios apresentados no Anexo 8;

c) Será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção;

d) Será eliminado nesta etapa o candidato que apresentar a Carta de Intenção contendo plágio, em qualquer proporcionalidade;

e) Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção (CI) será disponibilizado na página do IFCE, no dia indicado no cronograma;

f) Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta etapa, no período indicado no cronograma, enviando-o para o e-mail especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br;

- O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o último e-mail enviado;
- Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos;
- O acréscimo de documentos como anexos no período de recursos será desconsiderado pela banca examinadora;

g) O Resultado Final da Análise da Carta de Intenção (CI) será divulgado, no dia indicado no cronograma, na página do IFCE;

h) Serão habilitados para a etapa seguinte, os primeiros colocados na etapa da Análise da Carta de Intenção, em quantidade igual ao dobro do número total de vagas ofertadas do curso, de acordo com a tabela apresentada no Quadro 2;

i) Caso haja empate na última colocação entre dois ou mais candidatos, todos estes estarão aptos a participar das demais etapas do processo seletivo.

5.4. 2ª Etapa - Análise de Currículo (AC):

a) A segunda etapa consiste na Análise de Currículo (AC), sendo de caráter eliminatório e classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo Lattes do candidato, com comprovação da produção;

b) O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção;

c) A pontuação do currículo lattes será avaliada de acordo com os quesitos do Quadro 4, considerando a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2019 a 2024), sendo requerida para classificação uma pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos;

Quadro 4. Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes.

	Âmbito Geral	Pontuação por Item
1	Artigos em periódicos - Qualis A1, A2, B1 e B2	5,0 pontos por artigo
2	Artigos em periódicos - Qualis B3 a C	3,0 pontos por artigo
3	Livros publicados com ISBN	5,0 pontos por livro
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	3,0 pontos por capítulo
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	2,0 pontos por trabalho
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	1,0 ponto por trabalho
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	1,0 pontos por trabalho
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	0,5 pontos por trabalho

9	Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	2,0 pontos por semestre
10	Estágio	2,0 pontos por semestre
11	Experiência profissional comprovada	0,5 pontos por semestre
12	Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização	1,0 pontos por participação
13	Formação complementar (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	0,5 pontos para cada 10 h/a
14	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	0,5 ponto por evento
PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100,0		

d) A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<https://sucupira- legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo do periódico;

e) A comprovação de livros ou capítulos publicados deve ser realizada da seguinte forma:

- Autor: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- Organizador: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- Autor de Capítulo: Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

f) Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento;

g) A comprovação dos trabalhos publicados em anais de eventos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Será aceito somente o certificado se neste constar todas as informações para comprovação como: formato do trabalho (resumo, resumo expandido ou trabalho completo), se evento regional, nacional ou internacional e o ISSN ou ISBN. Caso o candidato apresente certificado de apresentação de trabalho e este não contenha todas as informações necessárias, será considerado apenas como resumo em congresso;

h) Certificado de apresentação de trabalho em evento científico ou de participação não serão aceitos para comprovação de publicação nos anais;

i) Serão considerados trabalhos completos em anais de eventos os que contenham no mínimo 4 páginas;

j) Serão considerados congressos internacionais os realizados no Brasil ou Exterior que tenham no nome do evento a denominação 'internacional' ou cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês ou que a língua oficial do congresso seja o Inglês;

k) A comprovação de Monitoria ou de atuação como bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor/projeto de Iniciação Científica ou Extensão e o período de vigência;

l) A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas;

m) A comprovação de formação complementar deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária da formação;

n) A comprovação de participação em evento científico deverá ser feita por meio de cópia do certificado de participação ou de apresentação de trabalho, este último desde que esteja explicitado que o candidato foi apresentador do trabalho;

o) É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares;

p) A nota do currículo (AC) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo 4) divididos por 10. A nota AC nunca poderá ultrapassar o total de 10 pontos, portanto, será contabilizada como 10, para quaisquer valores iguais ou maiores que 10.

5.5. O processo seletivo será realizado através da análise da intenção do candidato e a análise rendimento acadêmico/institucional e curricular do candidato, que resultará em uma nota ponderada e composta pela Análise da Carta de Intenção (CI) e a nota obtida na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 4). A pontuação final do candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$NF = (CI * 0,7) + (AC * 0,3)$$

**Em que: NF é a Nota final; CI é a nota obtida através da análise da Carta de Intenção; e NC é a nota obtida através da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 4).*

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.
- 6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 3).
- 6.3. Os recursos serão enviados para o e-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.
- 6.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Final (NF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital.
- 7.2. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas, da seguinte forma (item 5.5.):

$$NF = (CI * 0,7) + (AC * 0,3)$$

**Em que: NF é a Nota final; CI é a nota obtida através da análise da Carta de Intenção; e NC é a nota obtida através da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 4).*

- 7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da [Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003](#) (Estatuto da Pessoa Idosa), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- Maior nota obtida na Análise da Carta de Intenção (CI).

- 7.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

- 7.5. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.

- 7.6. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE, Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 (SEI 5048645).

- 7.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

- 7.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

- 7.9. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também será publicado no Campus Jaguaribe do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

- 7.10. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - Campus Jaguaribe, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 07:30h às 12:00h e das 15:00h às 19:30h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE - Campus Jaguaribe, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula implicará a perda do direito à vaga.
- 8.3. Para realização da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.2.1 ou cópias autenticadas.
- 8.4. Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

9. DA IMPUGNAÇÃO

- 9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.
- 9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).
- 9.6. Não caberá recurso administrativo decisão sobre a impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Jaguaribe.
- 10.2. O IFCE - Campus Jaguaribe reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 10.3. O IFCE - Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar turma, caso não seja preenchido/atingido o mínimo de 25 vagas.
- 10.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue, obrigatoriamente, fluxo contínuo.
- 10.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação lato sensu do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.
- 10.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 10.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 10.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 10.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, na página do IFCE - Campus Jaguaribe e no próprio Campus, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 10.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 10.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 10.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus ofertante e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para definição.

10.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Jaguaribe, 19 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 19/02/2025, às 11:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7057200** e o código CRC **05CDC246**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23487.002559/2024-30

Interessado: Luciana Barbosa da Silva

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

Nome do Curso: Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

Área do Conhecimento: Ciências da Natureza e Matemática - Ensino

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/jaguaribe>

Objetivo: Promover a continuidade na formação de docentes que atuam ou pretendem atuar no ensino de Ciências da Natureza e Matemática do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, a fim de garantir a compreensão dos principais fundamentos teórico-metodológicos que alicerçam o processo de ensino-aprendizagem.

Público Alvo: Profissionais das diferentes áreas do conhecimento, que sejam portadores de diploma ou concludentes de curso superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico) em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que atuam ou desejam atuar na docência das Ciências da Natureza e Matemática, especificamente, do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

Forma de Oferta: Presencial, com aulas quinzenais, às sextas à noite (18:00h às 22:00h) e sábado pela manhã (08:00h às 12:00h) e tarde (13:00h às 17:00h).

Duração do Curso: O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Campus responsável: IFCE - Campus Jaguaribe

Local(is) de realização das aulas: IFCE - Campus Jaguaribe

ANEXO 2 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Período	Local
Lançamento do Edital	19/02/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Impugnação do Edital	20/02/2025	Texto destinado à Comissão de Seleção (E-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Respostas às impugnações	21/02/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de inscrições	24/02/2025 a 20/03/2025	Formulário de Inscrição (https://forms.gle/u5SiY7VhdRhYuRCo6), juntamente com a documentação

Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	26/03/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	27/03/2025	Anexo 3 destinado à Comissão de Seleção (E-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	31/03/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	02/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação da pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	03/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	04/04/2025	Anexo 3 destinado à Comissão de Seleção (E-mail especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	07/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação da pontuação da Análise do Currículo (AC)	07/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referentes à pontuação da Análise do Currículo (AC)	08/04/2025	Anexo 3 destinado à Comissão de Seleção (E-mail especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à Análise do Currículo (AC)	10/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	11/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	11/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste Edital	14/04/2025	Solicitação enviada para os e-mails: clh@jaguaribe.ifce.edu.br e especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br

Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	15/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	22/04/2025 e 23/04/2025	IFCE - Campus Jaguaribe ou Telepresencial, conforme item 4 do Edital
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	24/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	25/04/2025	Interposição enviada para os e-mails clh@jaguaribe.ifce.edu.br e especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br .
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	28/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação do resultado final do processo seletivo	28/04/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Matrícula Primeira Chamada	29/04/2025 e 30/04/2025	Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - <i>Campus</i> Jaguaribe
Matrícula Segunda Chamada	02/05/2025	Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - <i>Campus</i> Jaguaribe
Aula inaugural	09/05/2025	IFCE - Campus Jaguaribe

**Em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23:59h do último dia do prazo.*

ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, IFCE – campus Jaguaribe, através do Edital nº ____/2024, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

_____, ____ / ____ / _____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a): _____
Área de avaliação: _____

#	ÂMBITO GERAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Artigos em periódicos - Qualis A1, A2, B1 e B2	5,0 pontos por artigo	

#	ÂMBITO GERAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2	Artigos em periódicos - Qualis B3 a C	3,0 pontos por artigo	
3	Livros publicados com ISBN	5,0 pontos por livro	
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	3,0 pontos por capítulo	
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	2,0 pontos por trabalho	
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	1,0 pontos por trabalho	
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	1,0 pontos por trabalho	
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	0,5 pontos por trabalho	
9	Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	2,0 pontos por semestre	
10	Estágio	2,0 pontos por semestre	
11	Experiência profissional comprovada	0,5 pontos por semestre	
12	Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização	1,0 pontos por participação	
13	Formação complementar (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	0,5 pontos para cada 10 h/a	
14	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	0,5 ponto por evento	
PONTUAÇÃO TOTAL			

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5 - LISTA DE DOCENTES ASSOCIADOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

	Nome	Área	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
1	Aline Silva Quaresma	Biologia	Mestra	40h/D.E.	Quadro Efetivo
2	Ravenia Adail Silva Vieira Lima	Matemática	Mestra	40h/D.E.	Quadro Efetivo
3	Luciana Barbosa da Silva	Pedagogia	Mestra	40h/D.E.	Quadro Efetivo
4	Julia Jensen Didonet	Biologia	Doutora	40h/D.E.	Quadro Efetivo
5	Iago de Andrade Dantas	Matemática	Mestre	40h/D.E.	Quadro Efetivo
6	Alexandra Santos Leal Oliveira	Pedagogia	Especialista	40h/D.E.	Quadro Efetivo
7	Felipe Augusto Correia Monteiro	Biologia	Doutor	40h/D.E.	Quadro Efetivo
8	Felipe Augusto Rocha Rodrigues	Biologia	Doutor	40h/D.E.	Quadro Efetivo
9	Luana Maria de Lima Santos	Química	Mestra	40h/D.E.	Quadro Efetivo
10	Maria Elizabeth da Costa Marques	Biologia	Doutora	40h/D.E.	Quadro Efetivo
11	Edney Melo Rodrigues	Física	Mestre	40h/D.E.	Quadro Efetivo
12	Maria Efigênia Alves Moreira	Pedagogia	Doutora	40h/D.E.	Quadro Efetivo

ANEXO 6 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente _____ no _____ endereço _____, _____ no município de _____, estado _____, declaro AUTORIZAR o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ / ____ / _____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7 - MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Candidato(a): _____ **Data:** ____/____/____

Disserte, em até 3 (três) laudas, sobre os itens abaixo, considerando o uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa e o emprego das normas da ABNT:

- breve histórico de seu percurso acadêmico, profissional e envolvimento com a área do curso;
- motivações e interesses para participar do curso;
- proposta/intenção de trabalho, fundamentada na bibliografia recomendada (Anexo 8) e/ou outros textos de referência da área do curso e sua viabilidade de execução no prazo dos 24 (vinte e quatro) meses;

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento entre linhas: 1,5.

ANEXO 8 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

Critérios	Pontuação
Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	1.0

Emprego das normas da ABNT.	1.0
Capacidade de relacionar a área do curso de especialização ao seu percurso acadêmico e profissional.	2.0
Capacidade de justificar seus interesses e motivações para realização do curso.	2.0
Capacidade de apresentar-se como um pesquisador, apresentando proposta/intenção de trabalho, relacionando-a a bibliografia recomendada (Anexo 9) e/ou outros textos de referência da área do curso, bem como sua viabilidade de execução no prazo dos 24 (vinte e quatro) meses.	4.0
Pontuação máxima	10.0

ANEXO 9 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A CARTA DE INTENÇÃO

- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 12 out. 2023.
- POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de ciências:** do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5. ed., São Paulo: Artmed, 2009.
- TOLEDO, M. E. R. D. O.; MACHADO, C. P.; HORTA, G. D. L. E. **Tendências em educação matemática.** Porto Alegre: SAGAH, 2021.
- KRASILCHIK, M. **Prática de ensino em Biologia.** 4. ed. São Paulo: Edusp, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC, 2008.

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu,

CPF _____, candidato ao curso

_____, nº. inscrição do candidato
_____, do IFCE - Campus _____,

data de nascimento ____/____/_____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, ____/____/_____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico). Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas: _____

Identificação do(a) assinante: ☐ Candidato com deficiência ☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

_____, ____ / ____ / _____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 19/02/2025, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7077356** e o código CRC **A113F98A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2025 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da Portaria Nº 1.231, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2025, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5190906), de 08 de agosto de 2023, conjuntamente a "Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática", designada conforme Portaria Nº 8642/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 6887709), de 16 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), nos Artigos 1º e 2º da Lei 11.892/2008 [Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 (SEI 0515246), de 26 de novembro de 2018, e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 (SEI 5048645), de 29 de junho de 2023, **torna pública a alteração do Anexo 2 - Cronograma Geral do Processo Seletivo** (SEI 7077356) para o curso de "Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática do Campus Jaguaribe", autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 240 (SEI 6747830), de 16 de novembro de 2024.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

ANEXO 2 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO		
Atividades	Período	Local
Lançamento do Edital	19/02/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Impugnação do Edital	20/02/2025	Texto destinado à Comissão de Seleção (E-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Respostas às impugnações	21/02/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de inscrições	24/02/2025 a 30/04/2025	Formulário de Inscrição (https://forms.gle/u5SiY7VhdRhYuRCo6), juntamente com a documentação

Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	05/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	06/05/2025	Anexo 3 destinado à Comissão de Seleção (E-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	08/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	09/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação da pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	14/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	15/05/2025	Anexo 3 destinado à Comissão de Seleção (E-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	20/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação da pontuação da Análise do Currículo (AC)	21/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referentes à pontuação da Análise do Currículo (AC)	22/05/2025	Anexo 3 destinado à Comissão de Seleção (E-mail: especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br)
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à Análise do Currículo (AC)	27/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	28/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	29/05/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste Edital	30/05/2025	Solicitação enviada para os e-mails: clh@jaguaribe.ifce.edu.br e especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	03/06/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais

Período de realização do procedimento de heteroidentificação	04 a 06/06/2025	IFCE - Campus Jaguaribe ou Telepresencial, conforme item 4 do Edital
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	11/06/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	12/06/2025	Interposição enviada para os e-mails clh@jaguaribe.ifce.edu.br e especializacaoecnm@jaguaribe.ifce.edu.br .
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	16/06/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/06/2025	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Matrícula Primeira Chamada	23 a 25/06/2025	Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - <i>Campus</i> Jaguaribe
Matrícula Segunda Chamada	30/06/2025	Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - <i>Campus</i> Jaguaribe
Aula inaugural	01/08/2025	IFCE - Campus Jaguaribe

**Em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23:59h do último dia do prazo.*

Jaguaribe, 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Augusto Teixeira Peixoto
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Teixeira Peixoto, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 24/03/2025, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7190594** e o código CRC **50F738B8**.